



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 31/2026

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Obras

Responsável pelo Pedido: Henrique Lichteneker Cazorla

Secretário(a): Osmar Rodrigues Bitencourt

1. JUSTIFICATIVA:

A aquisição visa ampliar a frota da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, proporcionando melhores condições para execução dos serviços públicos relacionados à manutenção da infraestrutura urbana e rural.

O veículo será utilizado para deslocamento de equipes, transporte de materiais e equipamentos, fiscalização de obras e atendimento das demandas da população, contribuindo para maior eficiência administrativa e operacional.

2. DO OBJETO:

Aquisição de 01 (uma) minicarregadeira sob rodas com acessórios (capinadeira e vassoura recolhadora) 2024 ou superior marca: XCMG - XC7-SR08, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 140/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 04/2025 do Consórcio Intermunicipal Do Médio Alto Uruguai - Cimaui, conforme especificações técnicas mínimas, quantidades e condições estabelecidas na respectiva Ata.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Finalidade: Aquisição de 01 (uma) minicarregadeira sob rodas com acessórios (capinadeira e vassoura recolhadora) 2024 ou superior marca: XCMG - XC7-SR08, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 140/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 04/2025 do Consórcio Intermunicipal Do Médio Alto Uruguai - Cimaui.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
08	MINICARREGADEIRA SOB RODAS COM ACESSÓRIOS (CAPINADEIRA E VASSOURA RECOLHEDORA) 2024 OU SUPERIOR MARCA: XCMG - XC7-SR08.	UN	1	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00
Total					R\$ 360.000,00



4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se na possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 140/2025 – SRP, Pregão Eletrônico nº 04/2025, cujo objeto contempla, entre outros, a minicarregadeira sob rodas com acessórios (capinadeira e vassoura recolhadora) 2024 ou superior marca: XCMG - XC7-SR08, da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA CNPJ 26.991.097/0001-35. A adoção do Sistema de Registro de Preços, por meio de Ata, mostra-se vantajosa para a Administração, pois: garante preços previamente registrados e obtidos em processo licitatório regular; assegura economicidade, eficiência e celeridade; e evita a necessidade de novo certame para aquisição de item já padronizado. Há interesse público na aquisição, considerando o aumento e a complexidade dos serviços de abertura, bem como a necessidade de manter frota adequada e padronizada para atendimento contínuo das demandas da população.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 140/2025, observadas todas as condições da Ata e do edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025.

A utilização da Ata depende de anuência do órgão gerenciador e manifestação da empresa detentora da Ata, conforme regras de “carona” previstas no instrumento.

A aquisição observará a quantidade de 01 (uma) unidade de MINICARREGADEIRA SOB RODAS COM ACESSÓRIOS (CAPINADEIRA E VASSOURA RECOLHEDORA) 2024 OU SUPERIOR MARCA: XCMG - XC7-SR08.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.



7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores designados em ato próprio, sugerindo-se como fiscais os Srs. Carlos Dutra e Tiago Pilar, conforme previsto no Documento de Formalização de Demanda nº 31/2026.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado dentre aqueles registrados na Ata de Registro de Preços nº 140/2025, a marca/modelo e o valor unitário ali registrados. A escolha do fornecedor está condicionada aos seguintes critérios:

1. **Fornecedor registrado na Ata** – Somente poderão ser contratados os fornecedores devidamente registrados como detentores do item correspondente.
2. **Observância da ordem de classificação** – Será respeitada a ordem de classificação estabelecida no processo licitatório que originou a referida ata, observando-se o fornecedor vencedor para o item ou lote, de acordo com o preço e condições originalmente propostos.
3. **Declaração de anuência** – A contratação dependerá da **anuência formal do órgão gerenciador** da ata e da **manifestação expressa do fornecedor**, que deverá confirmar a disponibilidade de fornecimento e o atendimento às condições pactuadas.
4. **Compatibilidade técnica** – O fornecedor deverá assegurar que o Conjunto ofertado atende integralmente às especificações técnicas constantes na ata, incluindo requisitos legais de segurança, acessibilidade, desempenho.
5. **Cumprimento das condições contratuais** – Serão observados os prazos, condições logísticas, garantias, assistência técnica, responsabilidades e demais obrigações previstas no instrumento gerador da ata.
6. **Vantajosidade da contratação** – Será verificada a economicidade e a adequação dos preços registrados, nos termos definidos na ata, atendendo ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Assim, a seleção do fornecedor seguirá rigorosamente as regras estabelecidas na Ata de Registro de Preços utilizada como referência, assegurando legalidade, regularidade processual e observância dos princípios da Administração Pública, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem contratados, devem obedecer aos prazos da empresa.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 12 de agosto de 2026.

Secretário(a) Municipal de Obras

Responsável pelo Termo